

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos diretores e Conselheiros do  
INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR  
GESTOR DO COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL – CRE – MATO GROSSO DO SUL  
Campo Grande - MS

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – IGPR - gestor do COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL – CRE – MATO GROSSO DO SUL (Entidade)** - que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis, acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – IGPR – gestor do COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL – CRE – MATO GROSSO DO SUL**, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria, das demonstrações contábeis, como um todo e na formação de nossa opinião sobre

essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

#### ▪ **Subvenções e Reconhecimento da Receita**

Os detalhes sobre a política contábil, relativos as Subvenções a realizar, proveniente da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES/MS, estão informados na Nota “7. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS” e “15. RECEITAS PROGRAMA ATIVIDADE DE SAÚDE – COM RESTRIÇÃO”, ambas relacionadas nas demonstrações contábeis da Entidade.

A avaliação realizada pela administração da Entidade, sobre os Créditos de Subvenções a realizar, no valor de R\$ 65 mil, envolve o pressuposto de que o acordado no Contrato de Gestão nº 003/2022 – GCONT 19238, firmado entre a SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES/MS e o **INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – IGPR**, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Complexo Regulador Estadual – CRE – Mato Grosso Do Sul, será cumprido.

A decisão concretizada pela Administração da Entidade foi de honrar com os critérios do contrato de Gestão. Neste sentido, a Entidade realizou, custos/despesas, definidos em contrato, fato este que gerou um reconhecimento de receita com atividade de saúde na ordem de R\$ 11,7 milhões, não ocasionando o reconhecimento do crédito de subvenção a favor da Entidade, em virtude de o custo/despesa ter sido menor que os valores repassados, para o período em análise. Por este motivo a Entidade possui subvenção a executar.

#### **Resposta da auditoria ao assunto**

Avaliamos a consistência entre a política contábil, relacionada com o registro das Subvenções Governamentais a Realizar/Executar, vinculado ao contrato de gestão junto a **SES/MS**, e se os procedimentos contábeis foram aplicados de acordo com as normas brasileiras e internacionais de contabilidade.

Realizamos testes para validar se o REGIME DE COMPETÊNCIA estava sendo observado, se a receita de subvenção governamental estava reconhecida ao longo do período necessário, e se esta foi confrontada com as despesas correspondentes, quando existentes. Também, verificamos que a receita não estava sendo reconhecida no momento de seu recebimento, uma vez que a Entidade necessita cumprir regras para realizar o reconhecimento dessa receita.

Contudo, realizamos uma análise da correlação entre o reconhecimento da receita de subvenção em confronto com as despesas correspondentes, uma vez que o contrato suporta o reconhecimento da receita em relação a tais custos/despesas, conforme relacionado na Nota “7. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS”, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo IASB.

#### **Ênfase(s)**

#### **Continuidade das operações**

Os recursos destinados ao custeio das atividades desenvolvidas pela Entidade são providos pela Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul – **SES/MS**, conforme previsto no Contrato de

Gestão. Contudo, indicamos a existência da incerteza quanto à continuidade/prorrogação do contrato de gestão, prevista para conclusão em outubro de 2027. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto.

### **Reconhecimento dos bens cedidos**

Os bens cedidos pela SES/MS, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 003/2022 – GCONT 19238, estão sob a guarda e responsabilidade do Instituto de Gestão por Resultados - IGPR, gestor do Complexo Regulador Estadual – CRE – Mato Grosso Do Sul. Contudo, evidenciamos que não houve reconhecimentos destes bens em contas de controle, Ativo e Passivo compensado. Todavia, conforme Ofícios COEX nº 007/2022 - MS, COEX nº 008/2023 - MS e COEX nº 034/2023 - MS, encaminhado a Coordenadoria Estadual de Regulação e Assistência - CERA, o Instituto aguarda posicionamento por parte da coordenadoria quanto a disponibilização do “Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis” e “Termo de Permissão de Uso a Área Comum do Bem Imóvel”, vinculados ao Contrato de Gestão. Nossa opinião não está ressalvada por estes assuntos.

### **Outros assuntos**

#### **Auditória dos valores correspondentes ao exercício anterior**

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentadas para fins de comparação, foram, por essa Auditoria, examinadas de acordo com as normas de auditoria vigente naquela data. Por ocasião, foi emitido relatório de auditoria, sem modificação, em 31 de maio de 2023.

#### **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

#### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e

internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, com o fim de planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos, também, aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Campo Grande – MS, 30 de abril de 2024.

Work7 Auditores Independentes LTDA  
CRC GO 001891

José Ricardo Xavier  
Contador CRC GO-013785/O-0  
CVM 12.424